



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ELETRÔNICO

Ano III • Edição 682 • Fortaleza, Sexta-feira, 15 de Março de 2013
Caderno 1: Administrativo

Fortaleza, Ano III - Edição 682

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DES. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
VICE-PRESIDENTE

DES. FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byrron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nailda Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Pedroza Teixeira
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Paulo Camelo Timbó
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Desa. Maria Vilalba Fausto Lopes
Desa. Maria Gladys Lima Vieira
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro- Secretário Geral

ÓRGÃO ESPECIAL

(Reuniões às quintas-feiras com início às 13h30min)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. João Byrron de Figueirêdo Frota
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nailda Pinheiro Nogueira
Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Francisco Gladyson Pontes
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro- Secretário Geral

CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. Rômulo Moreira de Deus
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Ademar Mendes Bezerra
Desa. Maria Iracema Martins do Vale
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailda Pinheiro Nogueira
Des. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Francisco Auricélio Pontes
Des. Francisco Suenon Bastos Mota
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Desa. Sérgia Maria Mendonça Miranda
Des. Jucid Peixoto do Amaral
Des. Manoel Cefas Fonteles Tomaz
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Francisco José Martins Câmara
Des. Valdsen da Silva Alves Pereira
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Teodoro Silva Santos
Des. Carlos Rodrigues Feitosa
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Desa. Maria Vilalba Fausto Lopes
Dra. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária

1ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente
Des. José Arísio Lopes da Costa
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Paulo Francisco Banhos Ponte
Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes - Secretária

2ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Des. Ademar Mendes Bezerra - Presidente
Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes
Desa. Maria Nailda Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Auricélio Pontes
Dra. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária

3ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às segundas-feiras com início às 13h30min)

Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Washington Luís Bezerra de Araújo
Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário

4ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 13h30min)

Desa. Maria Iracema Martins do Vale - Presidente
Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Des. Inácio de Alencar Cortez Neto
Des. Teodoro Silva Santos
Dra. Camila de Andrade Araripe - Secretária

5ª CÂMARA CÍVEL

(Reuniões às quartas-feiras com início às 08h30min)

Des. Francisco Suenon Bastos Mota- Presidente
Des. Clécio Aguiar de Magalhães
Des. Francisco Barbosa Filho
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Dra. Daniela da Silva Clementino - Secretária

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

(Reuniões às 2ªs e 4ªs segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido - Presidente
Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva
Des. Francisco Sales Neto
Desa. Maria Nailda Pinheiro Nogueira

Desa. Vera Lúcia Correia Lima
Desa. Francisca Adeleneide Viana
Des. Francisco Darival Beserra Primo
Dr. Pedro Henrique Genova de Castro- Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar **MIGUEL GONÇALVES PINHEIRO BRASIL NETO**, Matrícula 9164, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Assessor Técnico da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, símbolo GAJ-1, e **nomear** **ANA PAULA ALCÂNTARA GONÇALVES PESSOA**, Analista Judiciária – Área: Técnico-Administrativa, Especialidade: Ciência da Computação, Matrícula nº 8348, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 004199-53.2005.8.06.0000, com fundamento no art. 96, I, letra “c”, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 147 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que restou provado, mediante o Mandado de Segurança nº 0023238-36.2005.8.06.0000/0, o trânsito em julgado referente à condição *sub-judice* da candidata JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO no concurso para ingresso na magistratura estadual realizado em 2005,

RESOLVE nomear **JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO** para exercer o cargo de **JUIZ SUBSTITUTO** da Comarca de **NOVO ORIENTE**, de Entrância Inicial, vago com a remoção da Dra. Sâmea Freitas da Silveira para a Comarca de Icapuí, candidata aprovada em 65º (sexagésimo quinto) lugar na classificação geral do concurso público de provas e títulos para ingresso na magistratura, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 138, de 7 de outubro de 2005, publicado no Diário da Justiça de 11 de outubro de 2005, devidamente homologado pelo Plenário do Tribunal de Justiça, mediante Acórdão publicado no Diário da Justiça de 17 de janeiro de 2006, prorrogado por mais dois anos, conforme decisão do Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de 1º de novembro de 2007, desconsiderados os aprovados “*sub judice*”, cujas sentenças não haviam transitado em julgado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar **CLEBER DE SOUZA MARINHO DE MEDEIROS**, Oficial de Manutenção, Matrícula 4262, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Chefe de Serviço de Manutenção de Prédios da Capital, símbolo GAJ-3, e **nomear** **TARCÍSIO JOSÉ DE PAULA**, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar, a pedido, **CLARA LEONOR TAVORA TEIXEIRA**, Oficiala de Justiça Avaliadora, Matrícula 200118, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora do Departamento de Otimização Organizacional, símbolo GAJ-1, e **nomear** **ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA** para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE exonerar **PATRÍCIA MARTINS SILVEIRA**, Matrícula 9567, do cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Diretora de Divisão de Sistemas de Gestão, símbolo GAJ-2, e **nomear SUYANE BARROSO PINHEIRO**, Analista Judiciária, Área: Técnico-Administrativa, Especialidade: Administração, Matrícula nº 8198, para o referido cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 14 de março de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE

PORTARIA N° 263/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do Processo Administrativo nº 8501890-79.2013.8.06.0000, e visando dar cumprimento à decisão do Tribunal Pleno em sua Sessão nº 05/2013-TJ, de 07 de março de 2013;

CONSIDERANDO a desistência do Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO de compor a Comissão de Jurisprudência e Biblioteca deste Tribunal, como membro efetivo;

RESOLVE designar os Desembargadores JUCID PEIXOTO DO AMARAL, como membro efetivo, e VERA LÚCIA CORREIA LIMA, como membro suplente, para integrarem a Comissão de Jurisprudência e Biblioteca deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de março de 2013.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 271/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, conforme a Resolução nº 15, de 07 de outubro de 2010, publicada no Diário da Justiça de 13 de outubro de 2010, cabe ao Presidente da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública proceder à escolha dos membros que irão compor a referida Coordenação;

CONSIDERANDO a recondução do Desembargador PAULO CAMELO TIMBÓ, à Presidência da Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, aprovada na Sessão nº 15/2012 do Tribunal Pleno, de 13 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a indicação dos membros procedida pelo Desembargador PAULO CAMELO TIMBÓ, constante do Processo Administrativo nº 8502919-67.2013.8.06.0000, referendada na Sessão nº 09/2013 do Órgão Especial, de 07 de março de 2013;

RESOLVE designar os magistrados abaixo relacionados para integrarem a Coordenação do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, no biênio 2013-2015:

Desembargadora SÉRGIA MARIA MENDONÇA MIRANDA, Suplente; Dra. Ijosiana Cavalcante Serpa, Juíza de Direito da 24ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza; Dr. Mário Parente Teófilo Neto, Juiz de Direito da 10ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Fortaleza; Dra. Tereza Germana Lopes de Azevedo, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia/CE; e Dr. Marcelo Alves Nobre, Juiz de Direito da 6ª Turma Recursal da Comarca de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de março de 2013.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

PORTARIA N° 270/2013 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504169-38.2013.8.06.0000, designar **TAUZER DE CASTRO E LIMA**, Diretor da Divisão de Acompanhamento, matrícula 3179, para realizar vistoria entre o terreno doado para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Senador Pompeu e planta do loteamento, no período de 14 a

15/03/2013, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de março de 2013.

José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N°. 272/2013 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista a Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8504183-22.2013.8.06.0000, designar **RAIMUNDO VANDERLAN ALCÂNTARA PINTO**, Engenheiro Civil à disposição, matrícula 200669, para, no período de 14 a 15/03/2013, acompanhar o técnico da Prefeitura no levantamento topográfico do terreno escolhido para a construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Santa Quitéria, após o traçado da linha básica, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de março de 2013.

José Almeida Santos Junior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE PRECATÓRIOS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS N° 23 DE 2013

1 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 8510347-37.2012.8.06.0000. CREDORA: MARIA GORETE ALVES DE ALMEIDA.

DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Autos ao Serviço de Cálculos Judiciais para apuração dos descontos referentes a imposto de renda e contribuição previdenciária, incidentes, em sendo o caso, por ocasião do pagamento. Isso feito, expeça-se o competente alvará, transferindo-se os valores eventualmente retidos aos respectivos entes tributantes. Com a entrega do alvará a quem de direito, considera-se quitada a presente Requisição de Pequeno Valor, o que deve ser comunicado ao Juízo da execução, para os devidos fins. Tudo cumprido, arquivem-se os autos. Intimem-se. **DRS. MARIA CARLILE SOARES CAVALCANTE OAB/CE N° 5.669, PAULO ROBERTO MOURÃO DOURÃO OAB/CE N° 9.121 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

2 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 24428-92.2009.8.06.0000 CREDORA: MARIA NEYDE SOARES PINTO DE AQUINO.

DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ICÓ/CE. Autos ao Serviço de Cálculos para refazer o demonstrativo de valor de fl. 94 de acordo com o valor do maior benefício do regime geral da previdência social vigente a partir de 1º de janeiro de 2013, de R\$ 4.159,00 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais), conforme Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013. Cumprase. **DRS. FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA OAB/CE N° 5.366 E HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA OAB/CE N° 9.020.**

3 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N° 8503252-19.2013.8.06.0000. EXEQUENTE: REGINA DE ASSIS NOBRE DE SOUSA. EXECUTADO: ESTADO DO CEARÁ. PPROCESSO DE ORIGEM N° 2167-07.2007.8.06.0001, DE FORTALEZA. AUTORIDADE REQUISITANTE: DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES. Nos termos da informação supra, CUMPRA-SE o precatório/requisitório conforme a solicitação do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e com observância das formalidades legais. . **DRS. PAULO TELES DA SILVA OAB/CE N° 4.945, ANTÊNIO ALMEIDA DA E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

4 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 4812-68.2008.8.06.0000 (2008.0013.1919-8) CREDOR: JOSÉ EDIVALDO COELHO
DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Diante do certificado à fl. 137, e determinado à fl. 136, desmembrar-se dos autos do mandado de segurança, onde inserida, a requisição de pagamento em favor do credor José Edivaldo Coelho, encaminhando, para os devidos fins, o Serviço de Precatórios a referida ação judicial ao Setor Competente. Isso feito, arquivem-se o precatório. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE N° 9.073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

5 PRECATÓRIO N° 8513820-65.2011.8.06.0000. CREDORES: MARIA NATÉRCIA SILVA MOREIRA, MARIA DE JESUS ATAÍDE, FLORA DE FREITAS E SILVA, JULIETA MARIA CARDOSO VIEIRA DE SOUSA, FRANCISCA NUNES PINHEIRO E HENRIQUE DEMÉTRIO MOREIRA FEITOSA. DEVEDOR; ESTADO DO CEARÁ. Em conta o teor do ofício nº 269/2013, presente à fl. 96, e da decisão de fls. 94/95, arquivem-se, com as devidas cautelas, os autos. Intimem-se. **DRS. AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO OAB/CE N° 2.295, CIRO LEITE S. DE OLIVEIRA OAB/CE N° 7.923 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

6 PRECATÓRIO ALIMENTAR N° 28516-81.2006.8.06.0000. CREDORA: MARIA DO CARMO MAGALHÃES. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Diante do certificado à fl. 215, e determinado à fl. 214, desmembrar-se dos autos do mandado de segurança, onde inserida, a requisição de pagamento em favor da credora Maria do Carmo Magalhães expedida. Encaminhem-se, em seguida, e para os devidos fins, os autos do writao setor competente, arquivando-se, como convém, o precatório. Intimem-se. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE N° 9.073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE N° 16.996.**

7 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 8511923-65.2012 (APENSO AO PRECATÓRIO N. 24881-24.2008.8.06.0000)
REQUERENTE: LACERDA ENGENHARIA LTDA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE IGUATU/CE Em conta a preclusão lógica havida da expressa concordância (fl. 65/67) com os cálculos de atualização vindos às fls. 41/43 e que guardam, inclusive, plena fidelidade ao que requerido pela própria credora à fl. 133/137 e 143/145 dos autos do precatório, indefiro o pedido de fls. 103/105. Cumprase, pois, a decisão de fl. 93, arquivando-se, com as cautelas devidas, os presentes autos. Intimem-se. **DRS. EDUARDO MONTEIRO DANTAS OAB/CE N° 9.759, GEILSON SALOMÃO LEITE OAB/CE N° 6.570 E VINÍCIUS SALES BERNARDO OAB/CE N° 24.151.**

8 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 13912-81.2007.8.06.0000. CREDOR: TEREZINHA LIMA DE OLIVEIRA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Certificada, à fl. 105, a quitação total deste precatório e comunicado o juízo da execução, fl. 107, arquivese o feito, com as devidas cautelas. Intime-se, por oportuno, o ente devedor. Cumpra-se. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9.073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

9 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 1877-26.2006.8.06.0000. CREDOR: RAIMUNDA ALVES DE ANDRADE LIMA. DEVEDOR: ISSEC. Nos termos da decisão de fl. 102, arquivese, com as necessárias cautelas, o presente precatório. Intimem-se. **DRS. ELIAS GONDIM OAB/CE Nº 7.485, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549, E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

10 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 28740-48.2008.8.06.0000. CREDORES: RAFAEL QUEIROZ DE SOUZA, ADRIANA QUEIROZ DE SOUZA E ANA PATRICY QUEIROZ DE SOUZA. Ciente do teor do petítorio de fls. 251/252, aguarde o precatório o pagamento em acordo com sua ordem na cronológica das requisições de responsabilidade do Estado do Ceará. Intime-se. **DRS. ANTÔNIO SOBRAL NETO OAB/CE Nº 7.130, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

11 PRECATÓRIO Nº 8517571-26.2012.8.06.0000 CREDOR: JEOVÁ COSTA LIMA DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Tendo sido realizado o pagamento do alvará prioritário expedido e recebido às fls. 173 e 174, com o consequente repasse, por meio de DAE, ao ente público do tanto quanto retido a título de imposto de renda, reputo prejudicada, quanto à restituição do citado valor, a análise do pleito de fls. 175/177. Remanescendo a pagamento, porém, o saldo do precatório, diga, em 5 dias, o Estado do Ceará sobre o pedido de isenção veiculado às fls. 175/177. Defiro, de resto, o pedido de inclusão do crédito remanescente em audiência de conciliação, cuja pauta deve ser formada com estrita observância da Portaria n. 1.336/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça. Intimem-se. **DRS. ARMANDO HÉLIO ALMEIDA MONTEIRO OAB/CE Nº 13.781 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

12 PRECATÓRIO Nº 0202464-74.2000.8.06.0000 CREDOR: FUNDAÇÃO PROFESSOR JOÃO RAMOS PEREIRA DA COSTA DEVEDOR: MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. Em conta o extrato bancário presente às fls. 284/288, a comprovar o levantamento do valor objeto do presente requisitório em 18/01/2010, e diante da ausência de manifestação das partes, tal como certificado à fl. 291, arquivem-se, com as devidas cautelas, os autos. Intimem-se. **DRS. GERLANO ARAÚJO PEREIRA DA COSTA OAB/CE Nº 9.544 E LUIZ ROBERTO JATAI CASTELO OAB/CE Nº 5.559.**

13 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO Nº 8503280-84.2013.8.06.0000. EXEQUENTE: ANA MACIEL BEZERRA. EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM. PROCESSO DE ORIGEM Nº 220-92.2005.8.06.0094/0, DE IPAUMIRIM. AUTORIDADE REQUISITANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. Nos termos da informação supra, CUMPRE-SE o precatório/requisitório conforme a solicitação do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes e com observância das formalidades legais. . **DRS. VALDECY DA COSTA ALVES OAB/CE Nº 10.517.**

14 PRECATÓRIO Nº 5910-64.2003.8.06.0000. CREDORA: MARIA VIRMA DE FREITAS MACHADO (MARIA VIRMA MACHADO PINHEIRO). DEVEDOR: ISSEC: Ciência às partes quanto às constas e manifestação vindas às fls. 159/166. Defiro, no mais, o pedido de fls. 153/154 e determino a inclusão do presente precatório em pauta de audiência de conciliação, a ser formada com estrito cumprimento das regras contidas na Portaria n. 1.336/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça. Intimem-se. DRS. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE Nº 6.466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

15 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 15485-86.2009.8.06.0000 CREDOR: FRANCISCO ROMERO PRACIANO MENDES DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ Defiro o pedido de fl. 78. Inclua-se o presente feito em pauta de audiência conciliatória a ser formada nos termos da Portaria n. 1.336/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se. **DRS. MARIA ALANA XIMENES ALCÂNTARA OAB/CE Nº 10.114 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

16 PRECATÓRIO Nº 12887-38.2004.8.06.0000 CREDORES: FRANCISCO RICARDO SOARES DE FREITAS, ROBERTO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA E ROBÉRIO TAVARES DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Defiro o pedido de fls. 155/156 e determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, inclusive em relação ao credor Francisco Ricardo Soares de Freitas, tudo nos termos da Portaria n. 1.336/2012, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Intimem-se. **DRS. JOSÉ LEÔNIDAS DE FREITAS OAB/CE Nº 2.916 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

17 PRECATÓRIO Nº 180174-65.2000.8.06.0000 CREDORES: MARIA DULCE BANDEIRA, MARGARIDA BATISTA RODRIGUES, MARIA ZEDITE AZEVEDO LOPES E FRANCISCA IZABEL ANDRADE LACERDA DEVEDOR: ISSEC. Aguarde-se, segundo a cronologia da requisição, o pagamento. Intime-se. **DRS. CLÁUDIA MARQUES LOUSADA OAB/CE Nº 20.376, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

19 PRECATÓRIO Nº 16502-02.2005.8.06.0000 (2005.0012.4004-0). CREDOR: SAN PEDRO HOTEL S/A. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Reservo-me a apreciação do pedido de fls. 214/215 por ocasião do momento do regular pagamento do precatório. Intime-se. **DRS. JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS OAB/CE Nº 1613, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS OAB/CE Nº 5932 EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16996.**

20 PRECATÓRIO Nº 8511772-02.2012.8.06.0000. CREDORA: AURENIR LIMA DOS SANTOS. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Em conta o teor do ofício à fl. 125, arquivem-se, com as devidas cautelas, os autos. **DRS. FRANCISCO GEOVANI PEREIRA OAB/CE Nº 11.259, LICIO JUSTINO VINHAS DA SILVA OAB/CE Nº 16.959 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO

EDITAL N° 25 – TJ/CE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 15 DE MARÇO DE 2013

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ torna públicos o **resultado final na terceira etapa e a convocação para a quarta etapa – prova oral**, referentes ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003523, Abraao Tiago Costa e Melo / 10000357, Adriano Ribeiro Furtado Barbosa / 10002177, Ana Carolina Montenegro Cavalcanti / 10004614, Andre Luiz Cavalcanti Silveira / 10005468, Antonio Borja de Almeida Junior / 10001689, Antonio Washington Frota / 10000166, Ariana Cristina de Freitas / 10000345, Bruno Borges de Carvalho / 10000562, Bruno Gomes Benigno Sobral / 10005586, Carlos Henrique Neves Gondim / 10005036, Caroline Rosa de Almeida Santos / 10001324, Danila Claudia Le Sueur / 10004495, David Melo Teixeira Sousa / 10007091, Denys Karol Martins Santana / 10000254, Douglas Jose da Silva / 10005296, Ednei Ferreira dos Santos / 10004006, Emanuel Jose Matias Guerra / 10001311, Gilvan Brito Alves Filho / 10004640, Giselli Lima de Sousa / 10003635, Guido de Freitas Bezerra / 10002396, Helmer Rodrigues Alves / 10003748, Icaro Nobre Fonseca / 10001521, Ithiel Victor Araujo Portela / 10002148, Izabela Mendonca Alexandre de Freitas / 10004789, Joao Pimentel Brito / 10001993, Jorge Cruz de Carvalho / 10003266, Jose Flavio Fonseca de Oliveira / 10000436, Jose Hercy Ponte de Alencar / 10004626, Juliana Porto Sales / 10003155, Juraci de Souza Santos Junior / 10001350, Larissa Braga Costa de Oliveira / 10001108, Leila Regina Corado Lobato / 10004617, Leopoldina de Andrade Fernandes / 10000906, Marcelino Emidio Maciel Filho / 10002877, Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim / 10000026, Mauricio Machado Queiroz Ribeiro / 10002098, Michell Nunes Midlej Maron / 10004266, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro / 10004532, Peter Lemke Schrader / 10002663, Ronald Neves Pereira / 10000838, Saulo Goncalves Santos / 10000692, Sergio Augusto Furtado Neto Viana / 10005944, Tiago Dias da Silva / 10000470, Ticiane Silveira Melo / 10000578, Victor Borges Pinho / 10004908, Wildemberg Ferreira de Sousa.

1.1.1 Relação final dos candidatos **sub judice** que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003437, Gabriela Lima Fontenelle / 10004154, Jonio Evangelista Leal / 10004004, Saulo Belfort Simoes / 10005236, Teomar Almeida de Oliveira.

2 DO RESULTADO FINAL NA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Relação final dos candidatos considerados indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003523, Abraao Tiago Costa e Melo / 10000357, Adriano Ribeiro Furtado Barbosa / 10002177, Ana Carolina Montenegro Cavalcanti / 10004614, Andre Luiz Cavalcanti Silveira / 10005468, Antonio Borja de Almeida Junior / 10001689, Antonio Washington Frota / 10000166, Ariana Cristina de Freitas / 10000345, Bruno Borges de Carvalho / 10000562, Bruno Gomes Benigno Sobral / 10005586, Carlos Henrique Neves Gondim / 10005036, Caroline Rosa de Almeida Santos / 10001324, Danila Claudia Le Sueur / 10004495, David Melo Teixeira Sousa / 10007091, Denys Karol Martins Santana / 10000254, Douglas Jose da Silva / 10005296, Ednei Ferreira dos Santos / 10004006, Emanuel Jose Matias Guerra / 10001311, Gilvan Brito Alves Filho / 10004640, Giselli Lima de Sousa / 10003635, Guido de Freitas Bezerra / 10002396, Helmer Rodrigues Alves / 10004841, Hugo Alves Albarelli Ferreira / 10003748, Icaro Nobre Fonseca / 10001521, Ithiel Victor Araujo Portela / 10002148, Izabela Mendonca Alexandre de Freitas / 10004789, Joao Pimentel Brito / 10001993, Jorge Cruz de Carvalho / 10003266, Jose Flavio Fonseca de Oliveira / 10000436, Jose Hercy Ponte de Alencar / 10004626, Juliana Porto Sales / 10003155, Juraci de Souza Santos Junior / 10001350, Larissa Braga Costa de Oliveira / 10001108, Leila Regina Corado Lobato / 10004617, Leopoldina de Andrade Fernandes / 10000906, Marcelino Emidio Maciel Filho / 10002877, Maria de Lourdes Araujo Cavalcanti Mundim / 10000026, Mauricio Machado Queiroz Ribeiro / 10002098, Michell Nunes Midlej Maron / 10004266, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro / 10004532, Peter Lemke Schrader / 10002663, Ronald Neves Pereira / 10000838, Saulo Goncalves Santos / 10000692, Sergio Augusto Furtado Neto Viana / 10005944, Tiago Dias da Silva / 10000470, Ticiane Silveira Melo / 10000578, Victor Borges Pinho / 10004908, Wildemberg Ferreira de Sousa.

2.1.1 Relação final dos candidatos **sub judice** considerados indicados na sindicância de vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003437, Gabriela Lima Fontenelle / 10004154, Jonio Evangelista Leal / 10004004, Saulo Belfort Simoes / 10005236, Teomar Almeida de Oliveira.

3 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL

3.1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003523, Abraao Tiago Costa e Melo / 10000357, Adriano Ribeiro Furtado Barbosa / 10002177, Ana Carolina Montenegro Cavalcanti / 10004614, Andre Luiz Cavalcanti Silveira / 10005468, Antonio Borja de Almeida Junior / 10001689, Antonio Washington Frota / 10000166, Ariana Cristina de Freitas / 10000345, Bruno Borges de Carvalho / 10000562, Bruno Gomes Benigno Sobral / 10005586, Carlos Henrique Neves Gondim / 10005036, Caroline Rosa de Almeida Santos / 10001324, Danila Claudia Le Sueur / 10004495, David Melo Teixeira Sousa / 10007091, Denys Karol Martins Santana / 10000254, Douglas Jose da Silva / 10005296, Ednei Ferreira dos Santos / 10004006, Emanuel Jose Matias Guerra / 10001311, Gilvan Brito Alves Filho / 10004640, Giselli Lima de Sousa / 10003635, Guido de Freitas Bezerra / 10002396, Helmer Rodrigues Alves / 10004841, Hugo Alves Albarelli Ferreira / 10003748, Icaro Nobre Fonseca / 10001521, Ithiel Victor Araujo Portela / 10002148, Izabela Mendonca Alexandre de Freitas / 10004789, Joao Pimentel Brito / 10001993, Jorge Cruz de Carvalho / 10003266, Jose Flavio Fonseca de

Oliveira / 10000436, Jose Hercy Ponte de Alencar / 10004626, Juliana Porto Sales / 10003155, Juraci de Souza Santos Junior / 10001350, Larissa Braga Costa de Oliveira / 10001108, Leila Regina Corado Lobato / 10004617, Leopoldina de Andrade Fernandes / 10000906, Marcelino Emidio Maciel Filho / 10002098, Michell Nunes Midlej Maron / 10004266, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro / 10004532, Peter Lemke Schrader / 10002663, Ronald Neves Pereira / 10000838, Saulo Goncalves Santos / 10000692, Sergio Augusto Furtado Neto Viana / 10005944, Tiago Dias da Silva / 10000470, Ticiane Silveira Melo / 10000578, Victor Borges Pinho / 10004908, Wildemberg Ferreira de Sousa.

3.1.1 Relação final dos candidatos **sub judice** considerados aptos nos exames de sanidade física e mental, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003437, Gabriela Lima Fontenelle / 10004004, Saulo Belfort Simoes / 10005236, Teomar Almeida de Oliveira.

4 DO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO

4.1 Relação final dos candidatos considerados recomendados no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003523, Abraao Tiago Costa e Melo / 10000357, Adriano Ribeiro Furtado Barbosa / 10002177, Ana Carolina Montenegro Cavalcanti / 10004614, Andre Luiz Cavalcanti Silveira / 10005468, Antonio Borja de Almeida Junior / 10001689, Antonio Washington Frota / 10000166, Ariana Cristina de Freitas / 10000345, Bruno Borges de Carvalho / 10000562, Bruno Gomes Benigno Sobral / 10005586, Carlos Henrique Neves Gondim / 10005036, Caroline Rosa de Almeida Santos / 10001324, Danila Claudia Le Sueur / 10004495, David Melo Teixeira Sousa / 10007091, Denys Karol Martins Santana / 10000254, Douglas Jose da Silva / 10005296, Ednei Ferreira dos Santos / 10004006, Emanuel Jose Matias Guerra / 10001311, Gilvan Brito Alves Filho / 10004640, Giselli Lima de Sousa / 10003635, Guido de Freitas Bezerra / 10002396, Helmer Rodrigues Alves / 10004841, Hugo Alves Albarelli Ferreira / 10003748, Icaro Nobre Fonseca / 10001521, Ithiel Victor Araujo Portela / 10002148, Izabela Mendonca Alexandre de Freitas / 10004789, Joao Pimentel Brito / 10001993, Jorge Cruz de Carvalho / 10003266, Jose Flavio Fonseca de Oliveira / 10000436, Jose Hercy Ponte de Alencar / 10004626, Juliana Porto Sales / 10003155, Juraci de Souza Santos Junior / 10001350, Larissa Braga Costa de Oliveira / 10001108, Leila Regina Corado Lobato / 10004617, Leopoldina de Andrade Fernandes / 10000906, Marcelino Emidio Maciel Filho / 10002098, Michell Nunes Midlej Maron / 10004266, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro / 10004532, Peter Lemke Schrader / 10002663, Ronald Neves Pereira / 10000838, Saulo Goncalves Santos / 10000692, Sergio Augusto Furtado Neto Viana / 10005944, Tiago Dias da Silva / 10000470, Ticiane Silveira Melo / 10004908, Wildemberg Ferreira de Sousa.

4.1.1 Relação final dos candidatos **sub judice** considerados recomendados no exame psicotécnico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003437, Gabriela Lima Fontenelle / 10004004, Saulo Belfort Simoes / 10005236, Teomar Almeida de Oliveira.

5 DA CONVOCAÇÃO PARA A QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

5.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da prova oral, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

5.1.1 Fortaleza/CE

5.1.1.1 Local: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - Prédio Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Palácio da Justiça, 2º Andar, Cambéba.

5.1.1.1.1 Data: 23 de março de 2013. Horário: 14 horas.

10003523, Abraao Tiago Costa e Melo / 10000357, Adriano Ribeiro Furtado Barbosa / 10002177, Ana Carolina Montenegro Cavalcanti / 10004614, Andre Luiz Cavalcanti Silveira / 10005468, Antonio Borja de Almeida Junior / 10001689, Antonio Washington Frota / 10000166, Ariana Cristina de Freitas / 10000345, Bruno Borges de Carvalho / 10000562, Bruno Gomes Benigno Sobral / 10005586, Carlos Henrique Neves Gondim / 10005036, Caroline Rosa de Almeida Santos / 10001324, Danila Claudia Le Sueur / 10004495, David Melo Teixeira Sousa / 10007091, Denys Karol Martins Santana / 10000254, Douglas Jose da Silva.

5.1.1.1.2 Data: 24 de março de 2013. Horário: 7 horas.

10005296, Ednei Ferreira dos Santos / 10004006, Emanuel Jose Matias Guerra / 10001311, Gilvan Brito Alves Filho / 10004640, Giselli Lima de Sousa / 10003635, Guido de Freitas Bezerra / 10002396, Helmer Rodrigues Alves / 10003748, Icaro Nobre Fonseca / 10001521, Ithiel Victor Araujo Portela / 10002148, Izabela Mendonca Alexandre de Freitas / 10004789, Joao Pimentel Brito / 10001993, Jorge Cruz de Carvalho / 10003266, Jose Flavio Fonseca de Oliveira / 10000436, Jose Hercy Ponte de Alencar / 10004626, Juliana Porto Sales.

5.1.1.1.2.1 Convocação para a prova oral de candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003437, Gabriela Lima Fontenelle.

5.1.1.1.3 Data: 24 de março de 2013. Horário: 14 horas.

10003155, Juraci de Souza Santos Junior / 10001350, Larissa Braga Costa de Oliveira / 10001108, Leila Regina Corado Lobato / 10004617, Leopoldina de Andrade Fernandes / 10000906, Marcelino Emidio Maciel Filho / 10002098, Michell Nunes Midlej Maron / 10004266, Paulo Santiago de Andrade Silva e Castro / 10004532, Peter Lemke Schrader / 10002663, Ronald Neves Pereira / 10000838, Saulo Goncalves Santos / 10000692, Sergio Augusto Furtado Neto Viana / 10005944, Tiago Dias da Silva / 10000470, Ticiane Silveira Melo / 10004908, Wildemberg Ferreira de Sousa.

5.1.1.3.1 Convocação para a prova oral de candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004004, Saulo Belfort Simoes / 10005236, Teomar Almeida de Oliveira.

6 DA PROVA ORAL

6.1 O candidato convocado para a prova oral deverá observar todas as instruções contidas no item **10** do Edital nº 1 – TJ/CE – Juiz Substituto, de 25 de novembro de 2011, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Ceará* e no *Diário da Justiça Eletrônico*.

6.2 Estão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

6.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e versará sobre conhecimento técnico abrangendo as disciplinas relacionadas no **Anexo I** do Edital nº 1 – TJ/CE – Juiz Substituto, de 25 de novembro de 2011, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Ceará* e no *Diário da Justiça Eletrônico*.

6.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a **6,00 pontos** na prova oral serão eliminados e não terão classificação no concurso.

6.5 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.

6.6 A prova oral terá duração de, no máximo, 15 (quinze) minutos, tempo em que o candidato deverá responder às arguições

dos 4 (quatro) membros da Banca Examinadora.

6.7 Para efeito de arguição, as disciplinas serão agrupadas conforme a seguir:

- a) ponto I – Direito Civil e Direito Processual Civil;
- b) ponto II – Direito Penal, Direito Processual Penal, Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional;
- c) ponto III – Direito Constitucional e Direito Administrativo;
- d) ponto IV – Direito Tributário, Direito Empresarial e Direito do Consumidor.

6.8 A nota final na prova oral será o resultado da média aritmética simples das notas atribuídas pelos 4 (quatro) examinadores.

6.9 No dia da realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

6.10 Em cada turno, de acordo com a convocação listada neste edital, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

6.11 Após o sorteio da ordem de arguição, o envelope contendo as questões será encaminhado à Banca Examinadora. Os candidatos, bem como a Banca Examinadora, somente terão conhecimento do teor desse envelope no momento de sua arguição.

6.12 Durante a arguição será permitido ao candidato consultar códigos ou legislação esparsa não comentada ou anotada, a critério da Banca Examinadora.

6.13 O material do candidato será examinado para garantir a inexistência de legislação comentada ou anotada.

6.14 O candidato não poderá utilizar recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a exposição da apresentação oral.

6.15 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

7 DO SORTEIO OFICIAL DO PONTO DA PROVA ORAL

7.1 O ponto sobre o qual o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora será definido por sorteio oficial, a ser realizado em sessão pública com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao turno de realização da prova oral.

7.2 O sorteio oficial será realizado no **Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Palácio da Justiça – Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Prédio Des. Júlio Carlos de Miranda Bezerra, 2º Andar – Cambeba, Fortaleza/CE**, nas seguintes datas e horários, conforme convocação constante do item 5 deste edital.

Sorteio oficial		Prova oral	
Data	Horário	Data	Horário
22/3/2013	14 horas (horário local)	23/3/2013	Das 14 às 19 horas (horário local)
23/3/2013	7 horas (horário local)	24/3/2013	Das 7 às 12 horas (horário local)
23/3/2013	14 horas (horário local)	24/3/2013	Das 14 às 19 horas (horário local)

7.3 O não comparecimento do candidato ao sorteio oficial nas datas e horários estabelecidos no subitem 7.2 deste edital será considerado desistência e implicará a sua exclusão do concurso público.

7.4 Em hipótese alguma serão divulgados por quaisquer meios os pontos sorteados pelos candidatos.

8 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

8.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da Banca Examinadora, do Membro da OAB/CE, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

8.2 Para assistir à prova de tribuna, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do *link* disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_cejuiz_11 nos dias **19 e 20 de março de 2013**.

8.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no *site* do CESPE/UnB e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

8.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

8.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

8.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

8.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova de tribuna com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

8.8 Será permitida a entrada de no máximo 10 pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

8.9 O público deverá permanecer na mesma sala de prova, de maneira que não poderá transitar e/ou escolher outra sala para observação.

8.10 O público não poderá se ausentar da sala antes do término da exposição da sustentação oral. Ao optar por se ausentar da sala, o público não poderá permanecer no local de prova.

8.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

8.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova.

8.13 Não será permitido a nenhum candidato inscrito no evento, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA ORAL

9.1 A prova oral será realizada pelo CESPE/UnB no local, nas datas e nos horários estabelecidos neste edital.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de **uma hora** em relação ao horário fixado para o seu início.

9.2.1 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral após o horário fixado para o seu início.

9.2.2 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado.

9.3 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer na data, no local e nos horários predeterminados neste edital, munido do documento de identidade original.

9.3.1 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.9 do edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

9.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

9.5 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados neste edital.

9.6 No dia de realização da prova, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *pendrive* etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

9.6.1 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos neles causados.

9.7 Durante a arguição, no ambiente de prova, não será permitida a comunicação das pessoas presentes, entre si ou com candidato, o ingresso ou a saída de pessoas ou a prática de qualquer outro ato que possa interferir na concentração ou no rendimento do candidato.

9.8 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, sendo obrigatório o uso de terno e gravata pelos homens.

9.9 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB em sistema de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

9.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, em razão do número de candidatos e/ou de caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

9.11 O CESPE/UnB poderá utilizar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada no ambiente de prova.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na inscrição definitiva, nos exames de sanidade física e mental e no exame psicotécnico estarão à disposição dos candidatos **a partir da data de publicação deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_cejuiz2011.

10.1.1 CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

10.2 O resultado final na quarta etapa – prova oral e o resultado provisório na quinta etapa – avaliação de títulos serão publicados no *Diário da Justiça do Estado do Ceará* e no *Diário da Justiça Eletrônico* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_cejuiz2011, na data provável de **03 de abril de 2013**.

DESEMBARGADOR LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 62/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Itatira/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Itatira/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013; VIGÊNCIA: de 07.03.2013 a 31.12.2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dr. Paulo Sérgio dos Reis e o Sr. Antônio Almir Bie da Silva.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 63/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Porteiras/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Porteiras/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013; VIGÊNCIA: de 07.03.2013 a 31.12.2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dr. Marcelo Wolney Alencar Pereira de Matos e o Sr. Manoel Novais Miranda.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 65/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de São Gonçalo do Amarante/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de São Gonçalo do Amarante/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2013; VIGÊNCIA: de 19.02.2013 a 31.12.2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dr. Ricardo Emídio de Aquino Nogueira e o Sr. Francisco Cláudio Pinto Pinho.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 58/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Nova Russas/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Nova Russas/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2013; VIGÊNCIA: de 28.01.2013 a 31.12.2016, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dr. Antônio Teixeira de Sousa e o Sr. Gonçalo Souto Diogo.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 66/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Guaramiranga/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Guaramiranga/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os

altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013; VIGÊNCIA: de 07.03.2013 a 31.12.2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dra. Maria Tereza Farias Frota e o Sr. Luiz Eduardo Viana Vieira.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 59/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Catarina/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Catarina/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013; VIGÊNCIA: de 07.03.2013 a 31.12.2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dr. Josué de Sousa Lima Júnior e o Sr. Rafael Rufino Melo Paes de Andrade.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 64/2013

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Município de Tejuçuoca/CE; OBJETIVO: estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Tejuçuoca/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2013; VIGÊNCIA: de 07.03.2013 a 31.12.2013, restando convalidados os atos praticados a partir de 01.01.2013; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Vládia Santos Teixeira, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior e o Sr. Francisco Valmar Mota Bernardo.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 19/2013

PROC. N° 8501876-95.2013.8.06.0000

INTERESSADOS: JACQUES HENRIQUE GOMES DA SILVA

ASSUNTO: VERBAS RESCISÓRIAS

Autorizo o pagamento no valor de R\$ 2.076,70 (dois mil, setenta e seis reais e setenta centavos) referente às verbas rescisórias, em virtude de exoneração do servidor do cargo de Assessor de Desembargador, em 28.01.2013.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 14 de março de 2013.

Vládia Santos Teixeira - Secretária de Gestão de Pessoas

CONSELHO DE MAGISTRATURA

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SESSÃO ORDINÁRIA N° 02/2013

Sessão Ordinária do Conselho Superior da Magistratura. Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013), às dezenasete (17) horas, foi aberta a sessão, ocasião em que se encontravam presentes os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Lincoln Araújo e Silva (Vice-Presidente no exercício da Presidência), Francisco Sales Neto, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vera Lúcia Correia Lima, Francisco Darival Beserra Primo. Ausentes justificadamente os Excentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gerardo de Pontes Brígido e Francisca Adelineide Viana. A Dra. Marylene Barbosa Nobre representou a Procuradoria Geral de Justiça, sendo os trabalhos secretariados pelo Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Secretário do Conselho Superior da Magistratura. Iniciados os trabalhos, o Sr. Secretário-Geral fez a leitura do Termo de Compromisso dos novos membros deste Colegiado, após o que foi procedida a assinatura respectiva. Em seguida, a ata da Reunião Ordinária nº 01/2013 – CSM, de 14 de janeiro de 2013, restou aprovada sem restrições. Posteriormente, usaram da palavra para externar alegria de poderem participar deste Conselho e contribuirem, na medida do possível, no engrandecimento do Poder Judiciário os Excentíssimos Senhores Desembargadores Francisco Lincoln Araújo e Silva, na qualidade de Presidente, em exercício, deste Colegiado, Vera Lúcia Correia Lima, Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Francisco Sales Neto e Francisco Darival Beserra Primo. A Dra. Marylene Barbosa Nobre, Representante do Ministério Público, apresentou também suas considerações. **JULGAMENTOS: I.) EXPEDIENTES: I.1) PROC. N° 8501020-34.2013.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, tomou ciência. **I.2) DENÚNCIA N° 8500013-18.2013.8.06.0255** – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas providências. **I.4) PROC. N° 8500620-73.2012.8.06.0026** – O Conselho, por unanimidade, decidiu distribuir o presente processo a um dos membros deste Colegiado. **I.5) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N° 8502567-12.2013.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, decidiu encaminhar a presente Reclamação Disciplinar à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas providências. **I.6) REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 8506713-33.2012.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, decidiu distribuir a presente Representação Administrativa a um dos membros deste Colegiado. **I.7) PROC'S. N°'S. 8500014-89.2012.8.06.0076 e 8522312-12.2012.8.06.0000** – O Conselho, por unanimidade, deferiu os pedidos, autorizando as mudanças de residência requeridas. **I.8) INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NAS COMARCAS DE MARACANAÚ, PACOTI, ARACATI, BARBALHA, AQUIRAZ, EUSÉBIO, VIÇOSA DO**

CEARÁ, JAGUARUANA, PACATUBA, TABULEIRO DO NORTE, CAUCAIA, VINCULADA DE PACUJÁ, 15ª UNIDADE DO J.E.C.C. DE FORTALEZA, 13ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA, 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE FORTALEZA, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FORTALEZA, 3ª e 7ª VARAS CRIMINAIS DE FORTALEZA e 9ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA – O Conselho, por unanimidade, decidiu distribuir as presentes Inspeções entre os membros deste Colegiado.I.9) PROC. Nº 8500760-54.2013.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência, autorizando a designação do substituto legal.I.10)PROC. Nº 8500001-10.2013.8.06.0059 – O Conselho tomou ciência, autorizando a designação do Dr. Antônio Vandemberg Fancelino Freitas, Juiz Auxiliar da 1ª Zona Judiciária.I.11)PROC. Nº 8500003-26.2013.8.06.0173 – O Conselho tomou ciência, autorizando a designação do substituto legal, Juízo da 2ª Vara da Comarca de Tianguá.I.12)PROC. Nº 8500007-11.2013.8.06.0255 – O Conselho tomou ciência.I.13)PROC. Nº 8500008-93.2013.8.06.0255 – O Conselho tomou ciência, decidindo, outrossim, encaminhar o presente expediente à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua para as devidas providências.I.14)PROC. Nº 8500009-78.2013.8.06.0255 – O Conselho tomou ciência, autorizando, na oportunidade, a designação do substituto legal.I.15)PROC. Nº 8500010-63.2013.8.06.0255 – O Conselho tomou ciência, autorizando, na oportunidade, a designação do substituto legal.I.16)PROC. Nº 8500011-48.2013.8.06.0255 – O Conselho tomou ciência, autorizando, na oportunidade, a designação do substituto legal.I.17)PROC.ºS Nº'S. 8501227-30.2013.8.06.0001, 8501219-53.2013.8.06.0001 e 8500108-56.2013.8.06.0026 – O Conselho tomou ciência.I.18)PROC.ºS. Nº'S. 8500003-71.2013.8.06.0255 e 8523822-60.2012.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência, autorizando, na oportunidade, a designação do magistrado de uma Comarca mais próxima.I.19)PROC. Nº 8500012-33.2013.8.06.0255 – O Conselho tomou ciência, autorizando, na oportunidade, a designação do magistrado de uma Comarca mais próxima.I.20)PROC. Nº 8501975-21.2012.8.06.0026 – O Conselho tomou ciência.I.21)PROC. Nº 8502218-09.2013.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência.I.22)PROC.ºS. Nº'S. 8500929-41.2013.8.06.0000 e 8500927-71.2013.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência.I.23)PROC. Nº 8500807-28.2013.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência.I.24)PROC.ºS. Nº'S. 8501188-36.2013.8.06.0000 e 8500987-44.2013.8.06.0000 – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral para as devidas providências.I.25)PROC.ºS Nº'S. 8502606-09.2013.8.06.0000 e 8502479-71.2013.8.06.0000 – O Conselho, por unanimidade, nada opôs aos pedidos, decidindo, outrossim, encaminhá-los à Secretaria Geral para as devidas providências.I.26)PROC. Nº 8502953-42.2013.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência.I.27)PROC. Nº 8503071-18.2013.8.06.0000 – O Conselho tomou ciência, decidindo, outrossim, que se oficiasse ao magistrado designado para presidir a Ação de Guarda nº 3161-76.2012.8.06.0059, para que, no prazo de dez (10) dias, manifeste suas justificativas acerca dos fatos contidos no Requerimento formulado pela Sra. Maria Luiza Jacobson.**DIVERSOS:**O Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Sales Neto, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Ceará, noticiou a este Colegiado que tem recebido diversas reclamações formuladas pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores desta Corte de Justiça relativamente às informações de *Habeas Corpus* impetrados neste Tribunal de Justiça.Comunicou, ademais, que se reuniu com os magistrados titulares das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, recomendando aos mesmos, na oportunidade, que priorizassem o encaminhamento das referenciadas informações.E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que eu, Teresa Teixeira de Meneses Tabosa, Secretária Executiva do Conselho Superior da Magistratura, a digitai, a qual, lida e aprovada, vai a seguir assinada.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2013.

PRESIDENTE
SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTRARIA Nº. 32/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 30 a 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, alterar as Portarias Nº 03/2013, 05/2013 e 21/2013, para o fim de prorrogar a **CORREIÇÃO** da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza até o dia 27 de março de 2013, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário, postergando-se as inspeções na 3ª e 9ª Varas da Fazenda pública da Comarca de Fortaleza para o mês de abril de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quatorze(14) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTRARIA Nº. 23/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará

e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE CRATEÚS**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará nos dias 22 e 23 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORATARIA Nº. 24/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE IPAPORANGA**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 24 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORATARIA Nº. 25/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE NOVO ORIENTE**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 24 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORATARIA Nº. 26/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 24 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORATARIA Nº. 27/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE PARAMBU**, de entrância inicial, deste Estado, que se realizará no dia 25 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORATARIA Nº. 28/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE TAUÁ**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 25 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORATARIA Nº. 29/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA VINCULADA DE ARNEIROZ**, deste Estado, que se realizará no dia 25 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados por um dos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORATARIA Nº. 30/2013

O DESEMBARGADOR **FRANCISCO SALES NETO**, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE, nos termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará e dos artigos 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 20/2013/CGJ-CE, realizar **INSPEÇÃO** na **COMARCA DE BOA VIAGEM**, de entrância intermediária, deste Estado, que se realizará no dia 26 de abril do ano em curso, a ter início às 08 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão do signatário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 31/2013

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as prerrogativas conferidas pelo artigo 56, parágrafo único, do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará c/c artigo 14, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Regimento Interno vigente às recentes orientações do Conselho Nacional de Justiça, no tocante ao cumprimento das metas de nivelamento das Corregedorias Estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão e atualização do Regimento Interno deste Órgão, pelo Egrégio Conselho da Magistratura, na sessão realizada no dia cinco de março de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a **COMISSÃO DE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, designando para compô-la o Senhor Juiz Auxiliar desta Corregedoria Franciso Mauro Ferreira Liberato, e os servidores Márcia Aurélia Viana Paiva, Ulisses José Duarte Lima Monteiro, Vládia de Azevedo Bringel, Marilza Peixoto Fontenele, Francisca Maria Lima Castelo Branco e Luciano Bezerra Furtado, sendo a referida comissão presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

Art. 2º. Determinar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, prorrogável a critério do Corregedor-Geral da Justiça, mediante provocação da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, aos treze (13) dias do mês de março do ano dois mil e treze (2013).

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 2/2013

O Desembargador **HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 13, de 19 de junho de 2008, do Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que instituiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC);

CONSIDERANDO a nova composição do CEPE da ESMEC, objeto da Portaria nº 01/2013, publicada no Diário da Justiça de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a pauta previamente ajustada com o atual Presidente do CEPE e a eventual necessidade de discussão e deliberação de outros assuntos de natureza didática, pedagógica e acadêmica, a serem apresentados na reunião por qualquer dos atuais conselheiros

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), para reunião na sede da ESMEC, no próximo dia **1 de abril de 2013, às 10h**.

2 - ESTABELECER, como pauta inicial da reunião, a seguinte:

a) Avaliação dos cursos existentes para examinar possibilidade de oferta de novas turmas;

b) Avaliação de novas propostas de cursos (especialização, aperfeiçoamento, formação inicial de magistrados etc);

c) Criação e inclusão da disciplina Magistratura: vocação e desafios, sugerida pela ENFAM aos cursos superiores, em todos os cursos de especialização;

d) Pendências pedagógicas e acadêmicas: alunos e professores (trabalhos fora de prazo; jubilamento de alunos que não

concluíram após no prazo de 2 anos; oficialização da prorrogação do prazo final para a apresentação do TCC pelas turmas em andamento, considerando a solução de continuidade nas aulas dos cursos; recomendação do CEPE para que as aulas na especialização cumpram a carga horária e os horários de início e término das aulas);

e)Situação atual dos **periódicos especializados**: composição dos **Conselhos de Pareceristas; respeito a percentuais mínimos** de exigença nas publicações, com recomendação sobre a participação ou não de alunos dos cursos;

f)Posição oficial do CEPE quanto à **aceitação ou não de artigo publicado como trabalho de conclusão de curso** nas especializações (para as turmas em andamento e/ou para as novas) nos termos do Assentamento Regimental nº 25;

g)**Outros assuntos** da competência do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Fortaleza, 11 de março de 2013.

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Desembargador Diretor da ESMEC

**EDITAL COM CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE PARECERISTAS
AVALIADORES PARA A REVISTA DÍKE, EDITADA PELA ESMEC**

O Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC), HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Interno da instituição, RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio deste edital, os seguintes prazos para submissão de artigos, à **Revista Díke**, apenas para os volumes que adiante especifica:

Periódico	Prazo de Submissão e Volume
DÍKE- Revista Eletrônica da ESMEC	Até 10/05/2013, para submissão ao vol. 1, nº 2 (jul/dez 2011)
	Até 10/06/2013, para submissão ao vol. 2, nº 1 (jan/jun 2012)
	Até 10/07/2013, para submissão ao vol. 2, nº 2 (jul/dez 2012)
	Até 10/08/2013, para submissão ao Vol. 3, nº 1 (jan/jun 2013)

Art. 2º A revista *Díke* (eletrônica) é publicação semestral da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) e tem por objetivo publicar artigos científicos originais, resenhas e comentários à jurisprudência de autores de instituições nacionais ou estrangeiras de ensino ou pesquisa com temas relacionados ao Direito em sentido amplo, abrangendo aspectos jurídicos, humanísticos e das ciências afins.

Art. 3º A revista adotará, a partir deste Edital, o sistema *double blind review* de avaliação de artigos, conhecido como “duplo cego”, pelo qual todos os artigos submetidos serão avaliados por pareceristas, os quais não tomam conhecimento da identidade dos autores dos artigos avaliados, nem estes são informados sobre quem foram seus avaliadores.

§ 1º Os pareceristas internos e externos, convidados pela Escola e nomeados por sua Diretoria, não receberão qualquer valor por esta atividade, fazendo jus a uma simples declaração assinada, emitida pela ESMEC.

§ 2º Todos os pareceristas deverão ter a titulação acadêmica mínima de mestre e somente poderão avaliar trabalhos de autores cuja titulação acadêmica seja igual ou inferior a sua última titulação.

§ 3º Os interessados em integrar o corpo de avaliadores/pareceristas da revista deverão enviar e-mail, até 15/09/2012 para revista.dike@tjce.jus.br, contendo as seguintes informações e documentos:

- a) nome completo;
- b) titulação com comprovação anexa (em formato .pdf);
- c) afiliação institucional com comprovação anexa (em formato .pdf);
- c) *link* do currículum na *Plataforma Lattes*, do CNPq.

§ 4º Não poderão atuar como pareceristas avaliadores os articulistas que tenham artigos a serem avaliados na edição/volume da revista da qual estejam participando como articulistas e, caso isto ocorra, será desconsiderada a avaliação realizada e o artigo submetido não poderá mais ser publicado em nenhuma das revistas da ESMEC, independentemente de seu teor e/ou qualidade.

§ 5º Na ausência ou inexistência de pareceristas/avaliadores de artigos selecionados, de acordo com os critérios acima especificados, fica o Juiz Coordenador da ESMEC autorizado a indicar, obedecidos os critérios dispostos nos §§ 2º e 3º, avaliadores externos e internos aptos a emitir pareceres acerca dos artigos submetidos à avaliação.

Art. 4º Os trabalhos devem ser enviados pelos correios ou entregues em versão impressa, na Secretaria da ESMEC (Rua

Ramires Maranhão do Vale, nº 70 – Água Fria – CEP 60.811-670) e também encaminhados, em formato editável (.doc ou .odt) e não-editável (.pdf) aos editores das revistas pela internet, utilizando exclusivamente o seguinte e-mail:

PERIÓDICO	E-MAIL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHO
DÍKE – Revista Eletrônica da ESMEC	revista.dike@tjce.jus.br

Art. 5º Os trabalhos submetidos à publicação na revista devem ser inéditos e não podem estar em processo de submissão a outro periódico.

Parágrafo Único. À exceção dos articulistas estrangeiros, que podem submeter artigos em sua própria língua, todos os demais trabalhos devem estar redigidos em língua portuguesa. Todos os artigos, inclusive aqueles de colaboradores estrangeiros, deverão conter versão do resumo e das palavras-chaves para a língua portuguesa e inglesa.

Art. 6º Os artigos obedecerão às regras da ABNT e deverão possuir os seguintes requisitos:

(a) ser inédito e, na via impressa, vir acompanhado da ficha inscrição para submissão (modelo anexo). Na via eletrônica, em formato (.pdf), omitir os dados do(s) autor(es);

(b) conter resumo na língua portuguesa e inglesa com no mínimo 100 palavras e no máximo 250 palavras;

(c) conter no mínimo 3 palavras-chave e no máximo 5 na língua portuguesa e inglesa (separadas por ponto);

(d) desenvolvimento e referências;

(e) possuir de 15 a 30 laudas no formato Word (A4, posição vertical; Fonte: Arial; Corpo: 12; Alinhamento: Justificado, sem separação de sílabas; Entre linhas: Espaçamento um e meio; Espaçamento simples entre as linhas do resumo em português e inglês; Parágrafo: 1,5 cm; Margem: superior e esquerda - 3 cm; Inferior e direito - 2 cm);

(f) as citações devem obedecer às regras da ABNT vigentes à época da submissão;

(g) as referências devem ser conforme às regras da ABNT vigentes à época da submissão;

(h) o sistema de chamada das referências das citações diretas e/ou indiretas deve ser o numérico e as notas de fim devem ser curtas, contendo apenas a referência completa às fontes citadas no trabalho, vedado o uso de notas de rodapé;

(i) indicação, ao final do trabalho, da data de conclusão do artigo e da data de sua submissão à Revista.

Art. 7º O autor de trabalho submetido a qualquer dos volumes da revista deverá ceder os direitos autorais para a editora parceira e, a partir do aceite, abster-se de encaminhar o artigo para outra revista ou veículo de divulgação.

Art. 8º Em cada edição, poderão estar presentes, além dos artigos, resenhas e ensaios, acórdãos, de inteiro teor, criteriosamente selecionados, com o máximo de seis meses de publicação e acompanhados de uma resenha do julgado. Poderão constar também de cada edição, resenhas de obras jurídicas, legislação nacional, estrangeira ou internacional comentada e pareceres.

Art. 9º Os periódicos publicados pela ESMEC perseguirão, sempre que possível a exogenia e a obediência as demais normas e orientações emanadas da CAPES e do CNPq para periódicos, não aceitando trabalhos do corpo discente da Escola, admitida a participação como articulistas, em cada volume da revista de, no máximo, dois docentes da própria instituição.

Parágrafo Único. Os trabalhos já submetidos à revista Díke, da ESMEC, que, embora não preencham todas estas condições e exigências atuais, tenham sido avaliados e aprovados para publicação até a presente data, mas hajam preservado a condição de ineditismo, considerar-se-ão aptos à publicação nestes números da respectiva revista, desde que seus autores ratifiquem o interesse em fazê-lo e assegurem o ineditismo do trabalho, confirmando seu interesse em vê-los publicados no periódico.

Art. 10º A ESMEC reserva-se no direito de, eventualmente, remanejar artigos que seriam publicados em um dos volumes para outro, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade dos organizadores da Revista, sem prejuízo da publicação do trabalho, desde que este obedeça às normas estipuladas neste Edital.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz Coordenador da ESMEC, consultados os membros do Conselho Editorial de cada periódico.

Fortaleza (CE), 13 de março de 2013

HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
Desembargador Diretor da ESMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS À REVISTA DÍKE

NOME DO(A) ARTICULISTA :
CO-AUTORIA: () sim () não
NOMES DOS(AS) CO-AUTORES(AS):
TITULAÇÃO DO AUTOR PRINCIPAL: () Graduado () Graduando () Especialista () Especializando () Mestre () Mestrando () Doutorado () Doutorando () Outra. Especificar: _____
FILIAÇÃO INSTITUCIONAL/QUALIFICAÇÃO:
TÍTULO DO TRABALHO:

NATUREZA DO TRABALHO:

() Artigo () Ensaio () Resenha () Parecer

() Outro. Especificar: _____

TRATA-SE DE TCC? () sim () não CURSO: IES:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO: CELULAR:

OBSERVAÇÃO: anexar cópia impressa do trabalho, com a identificação de autoria e enviar cópia idêntica, sem a identificação dos dados do(a) autor(a) no corpo, desta feita em formato (.pdf) para e-mail revista.dike@tjce.jus.br, a fim de submeter aos avaliadores

DECLARO, para fins de prova junto à ESMEC, a quem cedo os direitos de publicação, que trabalho acima especificado é inédito e de minha autoria, responsabilizando-me pelo seu inteiro teor, na forma e sob as penas da lei, isentando a ESMEC, os organizadores e o Conselho Editorial do periódico de qualquer responsabilidade pelo seu conteúdo.

Fortaleza (CE), _____ de _____ de _____.

Data da Conclusão do Artigo pelo(a) Autor(a): _____/_____/_____

Data da Submissão do Artigo à Avaliação: _____/_____/_____

ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 105/2013 O Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Juiz de Direito, Francisco Luciano Lima Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a solicitação formulada pela através do PA 8500282-83.2013.8.06.0001,

Resolve designar o servidor Josebson Silva Dias, matrícula 845.1/4, para substituir Greive Freitas Cavalcante, Chefe do Serviço de Saúde deste Fórum, durante o seu afastamento em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02.2013.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 173/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade a solicitação formulada através do PA nº 8502168-77.2013.8.06.0001,

Resolve:

1 – Revogar a Portaria nº 655/2010DF que designou o Auxiliar Judiciário Marcello Soares Wu Shuh, matrícula 12081.1/0, para exercer as funções de auxiliar de conciliador do Juizado Móvel, bem lotar o referido servidor na Secretaria da 3ª Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

2 – Lotar a Técnica Judiciária Ana Patrícia Santos do Carmo, matrícula 1549.1/1, no Juizado Móvel, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 177/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização do quadro funcional da 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal.

Resolve lotar o Técnico Judiciário Manuel Oliveira do Nascimento Júnior, matrícula 99787.1/2, na Secretaria da 9ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se .

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 178/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização do quadro funcional no Departamento Judicial deste Fórum.

Resolve lotar a Técnica Judiciária Bruna Tercia Gonzaga Marreiro, matrícula 5134.1/5, no Departamento Judicial deste Fórum, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA N° 179/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização do quadro funcional no Departamento Judicial deste Fórum.

Resolve lotar o Analista Judiciário Gladstone Fontgalland, matrícula 200583.1/4, no Departamento Judicial deste Fórum, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Juiz Diretor do Fórum

PORTARIA N° 180/2013 O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, O JUIZ DE DIREITO FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de reorganização do quadro funcional no Departamento Judicial deste Fórum.

Resolve lotar a Técnica Judiciária Eldezira Félix Gondim Araújo, matrícula 200549.1/2, no Departamento Judicial deste Fórum, ficando assim, sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 13 de março de 2013.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Juiz Diretor do Fórum

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)

PORTARIA N° 01/2013

O EXCELENTE SENHOR JUIZ JORGE DI CIERO MIRANDA, TITULAR DA VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o contido no art. 3º, §§ 1º e 3º do Provimento n. 04/2013, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, que trata da requisição, por meio eletrônico, de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis para comparecimento a qualquer ato judicial no âmbito dos Juízos Criminais e da Infância e da Juventude do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Autorizar o servidor ANTONIO ISAIAS SOUSA GOMES , Diretor de Secretaria (mat. 256) e, em suas ausências, a servidora SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ , Auxiliar Judiciária (Mat. 4547), a assinarem digitalmente as requisições e comunicações realizadas por meio eletrônico de que trata o referido Provimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 12 de março de 2013.

JORGE DI CIERO MIRANDA

JUIZ DE DIREITO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1206/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 33/2013-2, 34/2013-0, 35/2013-7, 1313/2013-7 e 32104/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 25/2013, datado de 21 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 21 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 26 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora ANA LUIZA COËLHO, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1369/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e considerando o que consta no Processo nº 2261/2013-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE REVOGAR PARCIALMENTE a Portaria nº 906/2013, de 15 de fevereiro de 2013, no que diz respeito a 0,5 (meia) diária, concedida à servidora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça ANNE MICHELINE BATISTA SAMPAIO, em virtude de deslocamento à Comarca de Maracanaú, no dia 20 de fevereiro e 2013, com o intuito de proceder à visita psicossocial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1376/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que o servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades à autoridade competente, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução nº 006/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6071/2013-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR ANTONIO DE LISBOA LIMA, Técnico Ministerial lotado na Comarca de Tauá, a quantia de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente a 30% (trinta por cento) de 1 (uma) diária, calculada sobre o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), multiplicado pela quantidade de deslocamentos, em virtude do comparecimento à Comarca Vinculada de Arneiroz, nos dias 30 de janeiro e 26 de fevereiro de 2013, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de março de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1318/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, c/c o Artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2010, e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de descolamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 092/2010 e alterações posteriores, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO, que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o Artigo 12 do Provimento nº 092/2010;

CONSIDERANDO, a relevância da participação dos membros do Ministério Público ao final designados, no evento a seguir referenciado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4700/2013-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR ANTÔNIO IRAN COELHO SÍRIO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 6ª Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal, Coordenador do Centro de Apoio Operacional Criminal, da Execução Criminal e do Controle Externo da Atividade Policial e Gestor Estadual das metas da Estratégia Nacional de Justiça e

Segurança Pública, para participar, na cidade de Brasília – DF, da Reunião de Trabalho, em face dos prazos assinalados para a conclusão das Metas 3 e 4 do Grupo de Persecução Penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública – ENASP, a ser realizada no dia 12 de março de 2013, e da divulgação dos resultados de cumprimento das referidas Metas da ENASP, a ser realizada no dia 13 de março de 2013, com saída prevista para o dia 11 de março e retorno para o dia 13 de março de 2013, concedendo-lhe o pagamento das diárias e ajuda de custo discriminados no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Brasília / Brasília – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Ajuda de Custo	Diárias			Custo Total
		Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Antônio Iran Coelho Sírio	R\$ 381,86	3,5	R\$ 763,72	R\$ 2.673,02	R\$ 3.054,88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de março de 2013.

Eliani Alves Nobre
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1337/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 2831/2013-7, 1613/2013-0 e 32849/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 32/2012, datado de 28 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Salitre/CE, publicado no Diário da Justiça de 05 de março de 2013, com início em 28 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, o servidor CÍCERO LUÍS DE SOUSA, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Salitre/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2013

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1205/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 33/2013-2, 34/2013-0, 35/2013-7, 1313/2013-7 e 32104/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 25/2013, datado de 21 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 21 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, o servidor CANDIDO SILTON AMORIM CASELLI, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1368/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2898/2013-6 SP-PGJ/CE,

RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 831/2013, de 8 de fevereiro de 2013, que concedeu diárias ao servidor à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, CÍCERO LUÍS DE SOUSA, lotado na Comarca de Campos Sales, pelo deslocamento à Comarca Vinculada de Salitre, durante o mês de janeiro de 2013.,

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1200/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 32676/2012-2 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 27/2013, datado de 22 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caririaçu/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 22 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 22 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora DIANA LIMA SILVESTRE, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Caririaçu/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1334/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de descolamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios dos Provimentos nºs 066/2010 e 092/2010 e alterações posteriores, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 ;

CONSIDERANDO, enfim, a relevância da participação dos membros do Ministério Público ao final designados, no evento a seguir referenciado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados e tendo em vista o que consta no Processo 2378/2013-9 SP – PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR EDILSON WELLINGTON DA SILVA BATISTA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, para participar do XIII Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente, a ser realizado na cidade de Vitória – ES, no período de 17 a 19 de abril de 2013, com saída agendada para o dia 16 e o retorno previsto para o dia 20 de abril de 2013, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo conforme discriminado no quadro abaixo, bem como passagem aérea para o trecho Fortaleza - Vitória - Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Ajuda Custo	de	Diárias			Custo Total
			Qt	Valor Unitário	Valor Total	

Edilson Wellington da Silva Batista	R\$ 381,86	4,5	R\$ 763,72	R\$ 3.436,74	R\$ 3.818,60
-------------------------------------	------------	-----	------------	--------------	--------------

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1234/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 092/2010, e

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, conforme regulamenta o Art. 12 do Provimento nº 092/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3965/2013-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, Vice-Procuradora-Geral de Justiça, pagamento da quantia de R\$ 192,94 (cento e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 0,5 (meia) diária de valor unitário igual a R\$ 385,88 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em razão de deslocamento realizado à cidade de Tauá-CE, no dia 18 de fevereiro de 2013, local onde representou o Procurador-Geral de Justiça na abertura do programa “O Promotor e a Comunidade pela Moralidade”, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, ao 1º de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 619/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, c/c o art. 204, inciso II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 16 de setembro de 2010, considerando o teor do Processo nº 29822/2012-7 SP-PGJ/CE.

CONSIDERANDO a 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, realizada no dia 22 de janeiro de 2013,

RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO DO DR. ENEAS ROMERO DE VASCONCELOS, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Quixeramobim, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 02 de abril de 2013 ao dia 02 de abril de 2015, para realizar o Curso de Doutorado pela Universidade de Göttingen, na Alemanha.

Fica autorizada a percepção da bolsa de estudo, conforme Portaria Conjunta nº 1, de 15 de julho de 2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 30 de janeiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1278/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, c/c o Artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2010, e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de descolamentos, hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 092/2010, e alterações posteriores, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO, que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstaciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o Artigo 12 do Provimento nº 092/2010;

CONSIDERANDO, a relevância da participação dos membros do Ministério Público ao final designados, na Audiência a seguir referenciada, em decorrência da pertinência das atividades desenvolvidas pelos interessados, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4338/2013-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR, Procurador de Justiça, Coordenador do Núcleo de Processos Administrativos e Procedimentos Disciplinares do Ministério Público do Estado do Ceará e Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, para participar, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, de Audiência a ser realizada no dia 13 de março de 2013, para fins de continuação de instrução do Procedimento Administrativo nº 18151/2012-4, com saída e retorno agendados para o mesmo dia, concedendo-lhe o pagamento da diária discriminada no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Juazeiro do Norte / Juazeiro do Norte – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Diárias			Custo Total
	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Eulério Soares Cavalcante Júnior	0,5	R\$ 385,88	R\$ 192,94	R\$ 192,94

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2013.

Eliani Alves Nobre

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1203/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 30546/2012-9, 30547/2012-7 e 30548/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 24/2013, datado de 21 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Baturité/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 21 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora FÁTIMA MARIA ALVES DA SILVA, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTRARIA N.º 1199/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 32051/2012-8 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 28/2013, datado de 22 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itapipoca/Ce, publicado no Diário da Justiça de 04 de março de 2013, com início em 01 de janeiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora FRANCISCA CARMILENE PACHECO TEIXEIRA, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1364/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que o servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades à autoridade competente, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução nº 006/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 5388/2013-5 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER À SERVIDORA GISELE PINHEIRO MOREIRA, Técnico Ministerial lotado na Comarca de Chorozinho, a quantia de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente a 30% (trinta por cento) de 1 (uma) diária, calculada sobre o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), multiplicado pela quantidade de deslocamentos, em virtude do comparecimento à Comarca Vinculada de Ocara, nos dias 5 e 11 de março de 2013, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1124/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 3011/2013-5 e 33061/2012-6 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 12/2013, datado de 06 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Pacatuba/Ce, publicado no Diário da Justiça de 08 de fevereiro de 2013, com início em 06 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora HELAINE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Fortaleza/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 25 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N° 1304/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, c/c o Artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2010, e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de descolamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 092/2010 e alterações posteriores, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO, que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o Artigo 12 do Provimento nº 092/2010;

CONSIDERANDO, a relevância da participação dos membros do Ministério Público ao final designados, no evento a seguir referenciado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados e;

CONSIDERANDO, enfim, a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que em sua 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2013, pelo deferimento da autorização de afastamento, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 2904/2013-2 e 2903/2013-4 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, para participar do Seminário Internacional Infância e Comunicação: Direitos, Democracia e Desenvolvimento, que será realizado na cidade de Brasília – DF, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2013, com saída prevista para o dia 06 de março e retorno para o dia 09 de março de 2013, concedendo-lhe o pagamento de diárias e ajuda de custo discriminados no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Ajuda de Custo	Diárias			Custo Total
		Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Hugo José Lucena de Mendonça	R\$ 381,86	3,5	R\$ 763,72	R\$ 2.673,02	R\$ 3.054,88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 05 de março de 2013.

Eliani Alves Nobre
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1299/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, c/c o Artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2010, e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art.127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do membro do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelo interessado referenciado à epígrafe;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas com inscrição em auxílio da promoção e aperfeiçoamento funcional e cultural dos membros do Ministério Público;

CONSIDERANDO, enfim, que o membro do Ministério Público deverá apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do término do evento, relatório circunstanciado do evento, com a comprovação da efetiva participação, conforme regulamenta o Artigo 41 do Provimento nº 092/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3871/2013-2 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A DOUTORA IERTES MEYRE GONDIM PINHEIRO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 39ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza, para participar do curso “Mediation and the Judicial System – turma 02”, a ser realizado na cidade de Fortaleza – CE, no período de 11 a 13 de março de 2013, concedendo-lhe o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 05 de março de 2013.

Eliani Alves Nobre

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1279/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, c/c o Artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios da Resolução nº 006/2010;

CONSIDERANDO, enfim, que o servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução nº 006/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4338/2013-1 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES JANILE GADELHA ROCHA, NARJARA SOARES MAGALHÃES, Técnicos Ministeriais e RANGEL BENTO ARARUNA, Analista Ministerial de Entrância Especial – Direito, ambos lotados na Comarca de Fortaleza e integrantes da Comissão de Permanente de Inquérito Administrativo, para participarem, na cidade de Juazeiro do Norte – CE, de Audiência a ser realizada no dia 13 de março de 2013, para fins de continuação de instrução do Procedimento Administrativo nº 18151/2012-4, com saída e retorno agendados para o mesmo dia, concedendo, para cada servidor designado, o pagamento da diária discriminada no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para os trechos Fortaleza – Juazeiro do Norte / Juazeiro do Norte – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidores	Diárias			Custo Total
	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	
Janile Gadelha Rocha	0,5	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Narjara Soares Magalhães	0,5	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00
Rangel Bento Araruna	0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 04 de março de 2013.

Eliani Alves Nobre

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1375/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que o servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades à autoridade competente, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução nº 006/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 6079/2013-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR JOÃO JUNIOR DE BRITO, Técnico Ministerial lotado na Comarca de Araripe, a quantia de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), correspondente a 30% (trinta por cento) de 1 (uma) diária, calculada sobre o valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), multiplicado pela quantidade de deslocamentos, em virtude do comparecimento à Comarca

Vinculada de Potengi, nos dias 15,19 e 28 de fevereiro de 2013, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1339/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos processos nºs 33462/2012-6 e 1809/2013-4,

RESOLVE LOTAR, a partir de 1º de Março de 2013, o servidor JOÃO ROBERTO VIEIRA DE MELO, Técnico Ministerial, junto ao Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará. Fica revogada a Portaria nº 4239/2012, de 16 de outubro de 2012, de interesse do servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1340/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), tendo em vista o disposto no art. 34, II, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de dezembro de 2007 e art. 3º, alínea "b", da Resolução nº 01/2008, de 26 de março de 2008, publicada no Diário da Justiça de 24 de abril de 2008, além do que consta nos processos nºs 33462/2012-6 e 1809/2013-4,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 68, de 18 de agosto de 2008, que criou o Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado do Ceará – NAT, órgão de assessoramento técnico-científico destinado à elaboração de expedientes imprescindíveis à escorréita atuação do órgão de execução;

CONSIDERANDO que os técnicos do NAT produzem pesquisas através de conhecimentos específicos das áreas de conhecimento, com o fim de demonstrar a relação fenomenológica dos eventos sociais e técnicos que interessam ao Ministério Público, sendo composto por profissionais graduados nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Ciências Biológicas e Ciências Exatas;

RESOLVE CONCEDER AO SERVIDOR JOÃO ROBERTO VIEIRA DE MELO – Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, matrícula nº 215954, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO, com valor correspondente ao cargo comissionado DAS-2, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2013, até ulterior deliberação, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1341/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos processos nos 33462/2012-6 e 1809/2013-4,

RESOLVE DESIGNAR O SERVIDOR JOÃO ROBERTO VIEIRA DE MELO – Técnico Ministerial, lotado no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público, para prestar apoio especializado ao Núcleo Gestor de Estágio, à Comissão de Licitação, à Comissão de Gestão do FDID, a partir de 1º de março de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1365/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá comprovar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 16079/2012-9 e 33012/2012-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER AO DOUTOR JOÃO GUALBERTO FEITOSA SOARES, titular da 3ª Promotoria da Defesa do Consumidor, as diárias discriminadas no quadro abaixo, em virtude da participação na I Conferência Estadual de Direito do Consumidor, realizada na Comarca de Itaitinga, no dia 16 de junho de 2012, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Diárias		
	Qt	Valor Unitário	Valor Total
João Gualberto Feitosa Soares	0,5	R\$ 366,58	R\$ 183,29

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1314/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, c/c o Artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o Provimento nº 92/2010, de 17 de setembro de 2010, e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de descolamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios do Provimento nº 092/2010 e alterações posteriores, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO, que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010;

CONSIDERANDO, enfim, a relevância da participação dos membros do Ministério Público ao final designados, no evento a seguir referenciado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 5334/2013-9 e 5485/2013-9 SP – PGJ/CE;

RESOLVE DESIGNAR OS DOUTORES JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, titular da 2ª Procuradoria de Justiça, ELOILSON AUGUSTO DA SILVA LANDIM, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA e RICARDO DE LIMA ROCHA, Promotores de Justiça de Entrância Final, para participarem do Seminário Nacional a ser realizado na cidade de Brasília – DF, nos dias 11 e 12 de março de 2013, que terá como tema as inovações e desafios da nova Lei sobre Crimes de Lavagem de Dinheiro – Lei 12.683/2012, com saída agendada para o dia 10 de março de 2013 e o retorno previsto para o dia 13 de março de 2013, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo conforme discriminado no quadro abaixo, bem como passagens aéreas para o trecho Fortaleza - Brasília - Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Ajuda de Custo	Diárias			Custo Total
		Qt	Valor Unitário	Valor Total	

José Maurício Carneiro	R\$ 401,96	3,5	R\$ 803,92	R\$ 2.813,72	R\$ 3.215,68
Eloilson Augusto da Silva Landim	R\$ 381,86	3,5	R\$ 763,72	R\$ 2.673,02	R\$ 3.054,88
Marcos William Leite de Oliveira	R\$ 381,86	3,5	R\$ 763,72	R\$ 2.673,02	R\$ 3.054,88
Ricardo de Lima Rocha	R\$ 381,86	3,5	R\$ 763,72	R\$ 2.673,02	R\$ 3.054,88

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 6 de março de 2013.

Eliani Alves Nobre

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1202/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 30546/2012-9, 30547/2012-7 e 30548/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 24/2013, datado de 21 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Baturité/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 21 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora JOSELANE SOARES SAMPAIO, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1310/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 1076/2013-0, e 30352/2012-2 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 12/2013, datado de 06 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Pacatuba/Ce, publicado no Diário da Justiça de 08 de fevereiro de 2013, com início em 06 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 26 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARIA ARNALDA DE AZEVEDO RODRIGUES, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de março de 2013.

ELIANI ALVES NOBRE

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1358/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c a Resolução nº 006/2010, de 10 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO que o Servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades à autoridade competente, sob pena de devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução nº 006/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 5598/2013-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR AS SERVIDORAS MARIA AURELICE MATOS BORGES e MARIA IVANILDE DE SENA LIMA, Técnicos Ministeriais lotados no Núcleo de Apoio Técnico do Ministério Público – NAT, para a realização de vistoria extraordinária na Comarca de Lavras da Mangabeiro, no período de 4 a 5 de abril de 2013, concedendo-lhes as diárias discriminadas no quadro abaixo, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidores	Qtd.	Valor unitário	Valor total
Maria Aurelice Matos Borges	1,5	R\$ 80,00	R\$ 120,00
Maria Ivanilde de Sena Lima	1,5	R\$ 80,00	R\$ 120,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1204/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 30546/2012-9, 30547/2012-7 e 30548/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 24/2013, datado de 21 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Baturité/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 21 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARIA GORETI LIMA DE FREITAS, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1307/2013

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no Artigo 20, 26, I e V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 2837/2013-4, e 32439/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 17/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce, publicado no Diário da Justiça de 19 de fevereiro de 2013, com início em 15 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARIA IRANEIDE FARIAS E SILVA, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Viagem/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 06 de março de 2013.

ELIANI ALVES NOBRE
Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1336/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 30197/2012-1 e 31951/2012-0 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 33/2013, datado de 28 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Independência/Ce, publicado no Diário da Justiça de 05 de março de 2013, com início em 28 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora MARIA MARTA FERNANDES, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Independência/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2013

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1208/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 33/2013-2, 34/2013-0, 35/2013-7, 1313/2013-7 e 32104/2012-5 SP-PGJ/CE,

CONSIDERANDO o Convênio nº 25/2013, datado de 21 de fevereiro de 2013, celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Crato/Ce, publicado no Diário da Justiça de 26 de fevereiro de 2013, com início em 21 de fevereiro de 2013 e término em 31 de dezembro de 2016,

RESOLVE DESIGNAR, a partir de 26 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2016, a servidora PATRICIA SILENNE MOURA LUZ REBOUÇAS, ora à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, para prestar serviço junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Crato/Ce.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1333/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu Artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender as despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de descolamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios dos Provimentos nºs 066/2010 e 092/2010 e alterações posteriores, da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que o membro do Ministério Público deverá acostar ao processo referenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do retorno da viagem, os canhotos dos cartões de embarque, visando compor o procedimento de prestação de contas e ainda apresentar ao Conselho Superior, no mesmo prazo e sob pena da devolução dos valores percebidos, relatório circunstanciado do evento, com a devida comprovação da participação, conforme regulamenta o artigo 12 do Provimento nº 092/2010 ;

CONSIDERANDO, enfim, a relevância da participação dos membros do Ministério Público ao final designados, no evento a seguir referenciado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelos interessados e tendo em vista o que consta no Processo 1176/2013-8 SP – PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR O DOUTOR RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, titular da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, para participar do XIII Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente, a ser

realizado na cidade de Vitória – ES, no período de 17 a 19 de abril de 2013, com saída agendada para o dia 16 e o retorno previsto para o dia 20 de abril de 2013, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo conforme discriminado no quadro abaixo, bem como passagem aérea para o trecho Fortaleza - Vitória - Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Membro	Ajuda de Custo	Diárias			Custo Total
		Qt	Valor Unitário	Valor Total	
Raimundo Batista de Oliveira	R\$ 381,86	4,5	R\$ 763,72	R\$ 3.436,74	R\$ 3.818,60

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de março de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

Portaria 02/2013

ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE, PROMOTORA DE JUSTIÇA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 2º, 3º “caput”, art. 4º, inciso XIV da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002 e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, CF/88);

CONSIDERANDO que o Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON exercerá a coordenação da política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, através de sua Secretaria Executiva, com competência, atribuições e atuação administrativa e judicial em toda a área do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que constitui dever do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, criar mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, zelando pelo fiel cumprimento da legislação consumerista;

CONSIDERANDO que cabe ao DECON, planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 30/2002, observadas as regras previstas na Lei nº 8.078, de 1990, e no Decreto Federal 2.181, de 20/03/1997, bem como na legislação correlata;

CONSIDERANDO que compete ao DECON elaborar e divulgar anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de Reclamações Fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, de que trata o art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990, e remeter cópia a Secretaria Nacional do Consumidor, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça - SDE, ou Órgão Federal que venha a substituí-lo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 33 a 38, da Lei Complementar Estadual 30, de 26 de julho de 2002, ipsis litteris:

Art. 4º. Ao Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, no âmbito do Estado do Ceará, compete exercer as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto 2.181/97.:

I - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, observadas as regras previstas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal 2.181, de 20/03/1997 e na legislação correlata;

(...)

XIV - elaborar e divulgar anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, de que trata o Art. 44 da Lei nº 8.078, de 1990, e remeter cópia ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça - SDE, ou Órgão Federal que venha a substituí-lo;

(...)

Art. 33. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores constituem instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, incumbindo à Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON, assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e desta Lei.

Art. 34. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - cadastro: o resultado dos registros feitos pelo Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, e pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor, de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores no Estado do Ceará;

II - reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada pelos órgãos aludidos no inciso anterior, a requerimento ou de ofício, considerada procedente por decisão fundamentada do Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor.

Art. 35. A Secretaria Executiva do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - DECON, promoverá a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços.

§ 1º. O cadastro referido no caput deste artigo será publicado, obrigatoriamente, no Diário da Justiça, devendo ser-lhe dada a maior publicidade possível por outros meios de comunicação, inclusive eletrônicos, e conterá informações objetivas, claras e precisas sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§ 2º. Os cadastros deverão ser atualizados permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter

informações negativas sobre fornecedores, referentes a período superior a cinco anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

Art. 36. Os cadastros de reclamações fundamentadas contra fornecedores são considerados arquivos públicos, sendo informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou, por qualquer outro modo, estranha à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 37. O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em cinco dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de dez dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo único. No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, no prazo deste artigo, a retificação ou inclusão de informação e sua divulgação, nos termos desta Lei.

Art. 38. Os cadastros específicos de cada Órgão Municipal de Defesa do Consumidor serão consolidados no Cadastro Geral Estadual, ao qual se aplica o disposto nos artigos desta Seção.

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e os artigos 57 a 62 do Decreto 2.181/97, que trata do Cadastro de Reclamações Fundamentadas;

CONSIDERANDO que o Cadastro é meio adequado para a divulgação sobre o comportamento dos fornecedores no mercado de consumo, sendo de fundamental importância para a boa escolha dos prestadores de serviço e comerciantes de produtos por parte dos consumidores;

RESOLVE publicar o Cadastro de Reclamações Fundamentadas do Estado do Ceará, conforme apuração realizada no Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC), no período compreendido entre os dias 01.01.2012 a 31.12.2012, no Anexo I desta Portaria.

Na forma desta publicação, deverá ser entendido "F.A.", como Reclamação Fundamentada Atendida, "F.N.A", como Reclamação Fundamentada Não Atendida e "T", como Total de Reclamações.

O Cadastro Completo de Reclamações Fundamentadas poderá ser consultado na sua íntegra no site: www.decon.ce.gov.br.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de março de 2013.

Ann Celly Sampaio Cavalcante
Promotora de Justiça
Secretaria Executiva do DECON/CE

ANEXO I

Posição	Fornecedor	"F.A." Atendidas		"F.N.A" Não Atendidas		"T" Total Reclamação	
		Quant	%	Quant	%	Quant	%
1º	Oi Móvel/Oi Fixo (Telemar)	337	82,60%	71	17,40%	408	8,88%
2º	COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM	190	90,05%	21	9,95%	211	4,59%
3º	Claro/Embratel	117	79,59%	30	20,41%	147	3,20%
4º	Itaú	118	84,89%	21	15,11%	139	3,03%
5º	CCE/DIGIBRAS	124	93,94%	8	6,06%	132	2,87%
6º	Bradesco	105	80,15%	26	19,85%	131	2,85%
7º	Tim/Intelig	73	59,84%	49	40,16%	122	2,66%
8º	LG	104	88,89%	13	11,11%	117	2,55%
9º	Máquina de Vendas (Insinuante/ Ricardo Eletro/ Eletro shopping)	96	85,71%	16	14,29%	112	2,44%
10º	B2W/Lojas Americanas	83	76,15%	26	23,85%	109	2,37%
11º	HI END DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS	84	98,82%	1	1,18%	85	1,85%
12º	Banco do Brasil	49	73,13%	18	26,87%	67	1,46%
13º	WHIRLPOOL/MULTIBRAS/CONSUL/BRASTEMP/ COMPRA CERTA	58	89,23%	7	10,77%	65	1,41%
14º	MAGAZINE LUIZA	54	85,71%	9	14,29%	63	1,37%
15º	CAGECE	60	96,77%	2	3,23%	62	1,35%

16º	Pão de Açúcar	51	85,00%	9	15,00%	60	1,31%
17º	SKY	52	98,11%	1	1,89%	53	1,15%
18º	Citibank	43	84,31%	8	15,69%	51	1,11%
19º	Santander	41	82,00%	9	18,00%	50	1,09%
20º	C & A MODAS LTDA	38	86,36%	6	13,64%	44	0,96%
21º	Walmart	28	63,64%	16	36,36%	44	0,96%
22º	CEF	34	79,07%	9	20,93%	43	0,94%
23º	MABE ELETRODOMESTICOS/GENERAL ELECTRIC/DAKO	37	88,10%	5	11,90%	42	0,91%
24º	ESMALTEC	40	100,00%	0	0,00%	40	0,87%
25º	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - IBYTE	21	53,85%	18	46,15%	39	0,85%
26º	ELECTROLUX	26	70,27%	11	29,73%	37	0,81%
27º	BANCO BMG	21	56,76%	16	43,24%	37	0,81%
28º	PANAMERICANO	18	50,00%	18	50,00%	36	0,78%
29º	UNIMED	25	69,44%	11	30,56%	36	0,78%
30º	CARREFOUR Financeiro/Comercio	26	72,22%	10	27,78%	36	0,78%
31º	COELCE	28	82,35%	6	17,65%	34	0,74%
32º	HSBC	28	90,32%	3	9,68%	31	0,67%
33º	Casas Bahia/Ponto Frio / Nova Ponto Com	28	93,33%	2	6,67%	30	0,65%
34º	SONY ERICSSON	22	75,86%	7	24,14%	29	0,63%
35º	NOKIA	24	85,71%	4	14,29%	28	0,61%
36º	HAPVIDA	22	81,48%	5	18,52%	27	0,59%
37º	BOM PASTOR	24	88,89%	3	11,11%	27	0,59%
38º	ASSURANT SEGURADORA	24	92,31%	2	7,69%	26	0,57%
39º	Macavi	24	92,31%	2	7,69%	26	0,57%
40º	Ortobom	23	88,46%	3	11,54%	26	0,57%
41º	Delta Comércio de Móveis Ltda - Top Móveis	18	72,00%	7	28,00%	25	0,54%
42º	Grupo Econômico SAMSUNG	19	79,17%	5	20,83%	24	0,52%
43º	Delta Comércio de Móveis Ltda - Top Móveis	19	79,17%	5	20,83%	24	0,52%
44º	Odonto System	21	91,30%	2	8,70%	23	0,50%
45º	Tela Sul S/A	20	86,96%	3	13,04%	23	0,50%
46º	Atacadão do Eletros	18	81,82%	4	18,18%	22	0,48%
47º	Grupo Econômico MOTOROLA	18	85,71%	3	14,29%	21	0,46%
48º	Grupo Econômico SEMP TOSHIBA	15	71,43%	6	28,57%	21	0,46%
49º	Virgínia Surety Companhia de Seguros do Brasil	21	100,00%	0	0,00%	21	0,46%
50º	Lazer Eletro Magazine	15	75,00%	5	25,00%	20	0,44%

PORTARIA N° 1209/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso XXXII da Lei Complementar nº 72 de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 29717/2012-9 SP-PGJ/CE,

RESOLVE AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora RITA MARIA MAGALHÃES - Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Juazeiro do Norte, o tempo de contribuição prestado como Autônoma, nos períodos de 01.03.1978 a 31.10.1978, ou seja, 08 (oito) meses; 01.12.1978 a 31.05.1979 ou seja, 06 (seis) meses; 01.07.1979 a 30.06.1980, ou seja, 01 (hum) ano; 01.08.1980 a 30.09.1981, ou seja, 01 (hum) ano e 02 (dois) meses, 01.01.1982 a 31.03.1982, ou seja, 03 (três) meses, 01.06.1982 a 31.10.1982, ou seja, 05 (cinco) meses; perfazendo um total de 1460 dias, correspondendo a 04 (quatro) anos, 0 meses e 0 dias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1217/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c os artigos 80, inciso I, e 88 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), e tendo em vista o que consta no Processo nº 4417/2013-3 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER ao servidor ROGÉRIO RAMALHO CABO, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Fortaleza, 07(sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/02/2013, devendo expirar em 12/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 1090/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para funcionar nos Plantões dos Promotores de Justiça da Área Cível da Comarca de Fortaleza, das 9:00 às 15:00 horas, no mês de março de 2013, em atividades de suporte aos Promotores de Justiça, no horário acima estipulado, conforme o cronograma estabelecido no referido anexo, fazendo jus à compensação de horas trabalhadas, nos termos da Resolução nº 002/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando cientes os servidores designados que, na impossibilidade de um dos servidores não puder comparecer ao plantão. Revogue-se a Portaria 1090/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 22 de fevereiro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 1090/2013

DATA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO
9 SÁBADO	EDNA ALVES MUNIZ	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
10 DOMINGO	EMANUEL MESSIAS CANDEIA XAVIER	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
16 SÁBADO	GLÁUCIO SAMPAIO	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
17 DOMINGO	GLAUTER COSTA DOS SANTOS	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
19 TERÇA-FEIRA / FERIADO ESTADUAL	HARGOS JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
23 SÁBADO	KALINA LIDIA LOPES XAVIER DE CARVALHO	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
24 DOMINGO	LIDIFRANCIS PENAFORTE PEIXOTO	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
25 SEGUNDA-FEIRA FERIADO ESTADUAL	LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	ANALISTA MINISTERIAL
28 QUINTA-FEIRA / PONTO FACULTATIVO	MARIA IRANI FERREIRA MOTA	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE FAMÍLIA	TÉCNICO MINISTERIAL
29 SEXTA-FEIRA / FERIADO NACIONAL	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOURENÇO	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
30 SÁBADO	MARIA VERBENE DA SILVA COSTA	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL

31 DOMINGO	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
------------	---------------------------------------	---------------------------------------	---------------------

PORTARIA Nº 1391/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que o servidor deverá comunicar por escrito à Secretaria de Recursos Humanos e em tempo hábil, a impossibilidade de comparecimento ao plantão, instruída a comunicação com documentos que comprovem os motivos alegados;

CONSIDERANDO que em caso da impossibilidade de comparecimento ao plantão em determinada data, estará alterada a escala para os dias subsequentes, com o servidor posicionado imediatamente após a alteração assumindo a data em aberto e assim sucessivamente;

RESOLVE DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para funcionar nos Plantões dos Promotores de Justiça da Área Cível da Comarca de Fortaleza, das 9:00 às 15:00 horas, no mês de março de 2013, em atividades de suporte aos Promotores de Justiça, no horário acima estipulado, conforme o cronograma estabelecido no referido anexo, fazendo jus à compensação de horas trabalhadas, nos termos da Resolução nº 002/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça, ficando cientes os servidores designados que, na impossibilidade de um dos servidores não puder comparecer ao plantão. Revogue-se a Portaria 1090/2013, de 22 de fevereiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 8 de março de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1391/2013

DATA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	CARGO
9 SÁBADO	EMANUEL MESSIAS CANDEIA XAVIER	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
10 DOMINGO	GLÁUCIO EUGÊNIO SAMPAIO	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
16 SÁBADO	GLAUTER COSTA DOS SANTOS	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
17 DOMINGO	HARGOS JOSÉ MOREIRA OLIVEIRA	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
19 TERÇA-FEIRA / FERIADO ESTADUAL	KALINA LIDIA LOPES XAVIER DE CARVALHO	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
23 SÁBADO	LIDIFRANCIS PEIXOTO PENAFORTE	CENTRO DE APOIO OPERAC. DAS PROMOTORIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	TÉCNICO MINISTERIAL
24 DOMINGO	LUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	ANALISTA MINISTERIAL
25 SEGUNDA-FEIRA FERIADO ESTADUAL	MARIA IRANI FERREIRA MOTA	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE FAMÍLIA	TÉCNICO MINISTERIAL
28 QUINTA-FEIRA / PONTO FACULTATIVO	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA LOURENÇO	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
29 SEXTA-FEIRA / FERIADO NACIONAL	MARIA VERBENE DA SILVA COSTA	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
30 SÁBADO	MAURICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	SEC. EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL
31 DOMINGO	RAFAEL COELHO ASSUNÇÃO	SEC. EXEC. DAS PROMOT. CÍVEIS	TÉCNICO MINISTERIAL

PORTARIA Nº 1183/2013

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 10, I e V, da Lei Federal nº 8.625, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o artigo 26, V, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu artigo 127, § 2º, outorgou ao Ministério Público independência administrativa, podendo praticar atos próprios de gestão, para consecução das atividades meio e fim da instituição;

CONSIDERANDO que constituem princípios reitores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência que reclamam sejam os atos administrativos devidamente fundamentados;

CONSIDERANDO a relevância da participação do servidor do Ministério Público no evento intitulado, em decorrência da pertinência temática com as atividades desenvolvidas pelas interessadas;

CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária para atender às despesas de caráter indenizatório necessárias ao custeio de deslocamentos, hospedagem e alimentação, para atingimento de condição produtiva propiciada pelo evento;

CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos objetivos e subjetivos delineados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, para a concessão de diárias no âmbito de todos os ramos do *parquet* nacional, na forma da Resolução nº 058/2010, do reportado órgão de controle externo e ainda sob os auspícios da Resolução nº 006/2010;

CONSIDERANDO, enfim, que o Servidor do Ministério Público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, deverá comprovar o efetivo deslocamento que deu azo à concessão de diárias, bem como apresentar relatório das atividades desempenhadas à autoridade competente, sob pena da devolução dos valores percebidos, conforme regulamenta o artigo 6º da Resolução 006/2010 e tendo em vista o que consta no Processo nº 3387/2013-8 SP-PGJ/CE,

RESOLVE DESIGNAR A SERVIDORA SUELEN ALLANE RODRIGUES DE CASTRO, Técnico Ministerial lotado na Comarca de Fortaleza, para participar do XI Congresso Internacional de Direito Constitucional, a ser realizado na cidade de Natal – RN, no período de 16 a 18 de maio de 2013, com saída agendada para o dia 15 de maio e retorno previsto para o dia 19 de maio de 2013, concedendo-lhe inscrição e diárias, conforme discriminado no quadro abaixo, bem como passagem aérea para o trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Servidor	Inscrição	Diárias			Custo total
		Qt	Valor unitário	Valor Total	
Suelen Allane Rodrigues de Castro	R\$ 460,00	4,5	R\$ 280,00	R\$ 1.260,00	R\$ 1.720,00

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 27 de fevereiro de 2013.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador Geral de Justiça

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2013, nesta cidade e comarca de Fortaleza, no Edifício sede da 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, localizada na rua 25 de março, 280, Centro, nesta urbe, por volta das 09h00, onde presente se achava o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA, aí compareceu a senhora **PAULA ROBERTA BESSA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, RG nº 98002372100 – SSP/CE, CPF 902.911.233-68, residente e domiciliada na Rua Dragão do Mar, 531, apto. 705, Praia de Iracema, com escritório na Rua Pinto Madeira, 1500, sala 07, Aldeota, nesta urbe, sócia-proprietária da empresa PP ASSOCIADOS RESTAURANTE LTDA - ME, com nome de fantasia “MEET MUSIC & LOUNGE”, localizada na Rua Coronel Jucá, 273, Varjota, nesta cidade, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, ciente da tramitação do procedimento administrativo nº 2009.021, que tramita perante esta Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da capital, tendo por objeto POLUIÇÃO SONORA, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais, sem necessidade de ajuizamento da Ação Civil Pública de que trata a Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título executivo extrajudicial, de conformidade com o disposto no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 585, III e VII, do CPC, nos seguintes termo:

Cláusula Primeira – A COMPROMISSÁRIA reconhece que seu estabelecimento comercial denominado PP ASSOCIADOS RESTAURANTE LTDA - ME, com nome de fantasia “MEET MUSIC & LOUNGE”, localizada na Rua Coronel Jucá, 273, Varjota, nesta cidade, carece de Licenciamento Ambiental devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA.

Cláusula Segunda – A COMPROMISSÁRIA se compromete a apresentar nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 06 (seis) meses, a contar da publicação do presente termo, a Licença Ambiental a que se refere a cláusula anterior.

Parágrafo Único – A COMPROMISSÁRIA compromete-se a encerrar as atividades de sua empresa, no local onde se encontra instalada, caso não apresente no prazo estipulado no caput, a Licença Ambiental de sua atividade, enquanto perdurar a omissão;

Cláusula Terceira – A COMPROMISSÁRIA se compromete a instalar nas dependências de sua empresa, PP ASSOCIADOS RESTAURANTE LTDA - ME, com nome de fantasia “MEET MUSIC & LOUNGE”, localizada na Rua Coronel Jucá, 273, Varjota, nesta cidade, o necessário isolamento acústico, de forma a evitar vazão de ruídos, objetivando a eliminação de poluição sonora de que tratam estes autos, salvo se os níveis de pressão sonora estiverem dentro dos padrões estabelecidos pela legislação

que trata da espécie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo Único – A COMPROMISSÁRIA compromete-se a encerrar as atividades de sua empresa, no local onde se encontra instalada, caso não apresente no prazo estipulado no caput, o necessário isolamento acústico de que trata o caput, salvo se nas condições atuais, os níveis de pressão acústica estiverem dentro dos níveis previstos na legislação que trata da espécie.

Cláusula Quarta - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, de suas atribuições legais e regulamentares.

Cláusula Quinta - O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação.

Cláusula Sexta - A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

Cláusula Sétima - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agencia 919, Op. 006, C/C 23291-8, Caixa Econômica Federal.

Cláusula Oitava – O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 02 (duas) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____, VIVIAN COELHO DA COSTA QUEIROZ, Técnica Ministerial, o subscrevi.//////////

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

PAULA ROBERTA BESSA DA SILVA
Compromissária

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL N° 3034/2013

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/RN no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a) : **JOSE ALEIXON MOREIRA DE FREITAS**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 07 de março de 2013.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL N° 3033/2013

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição Suplementar da OAB/PB no Quadro de Advogados o(a) Advogado(a) : **RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 07 de março de 2013.

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL N° 3031/2013

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **VICTOR FARIAS DA COSTA PINHEIRO, JANNYNE EMI PRADO DE MOURA, CAMILA COSTA PINTO PEDROSA, GISELLE LIMA DE VITO, PEDRO LOUREIRO PAIVA, ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO, HELDER CESAR DE SOUSA ASSUNÇÃO, PRISCILA FERREIRA JORGE, KEILEY MONTEIRO SANTIAGO COELHO, LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO e IGOR BRANDAO FEITOSA DE CARVALHO**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 07 de março de 2013

Jardson Saraiva Cruz
Secretário Geral

Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

EDITAL N° 3032/2013

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **ANA LARISSE CRUZ VASQUES, AMANDA RABELO AUGUSTO, GUILHERME DE MESQUITA SILVEIRA, AIRTON COSTA FIRMEZA, FRANCISCO RONALDO PINHO COELHO JUNIOR, RENATA GREYCIE CALIXTO MARTINS, DEYSIANE SOUZA DA SILVA, DAVILA PINHEIRO DO NASCIMENTO, RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS, HAYLTON DE SOUZA ALVES, GILBERTO ANTONIO FERNANDES PINHEIRO JUNIOR, DANIEL LOPES PIRES XAVIER TORRES e JONAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 07 de março de 2013.

Jardson Saraiva Cruz

Secretário Geral

SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Presidente Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido
Endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. Cambeba - CEP: 60822-325
Telefone (85) 3207-7000
Internet www.tjce.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico
Diretora do Departamento Editorial Gráfico
Mailu de Oliveira Franco Alvarenga

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA	2
EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA	6
OUTROS EXPEDIENTES	10
CONSELHO DE MAGISTRATURA	10
ATAS DAS SESSÕES	10
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	11
ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES	11
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA	14
DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA	17
PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES	17
EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS (PORTARIAS)	18
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	18
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ	38